



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 030/2019, processo administrativo nº 2019/11393, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de terceirização de impressão, compreendendo locação de impressoras multifuncionais, em regime de comodato, dos equipamentos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel, para atender às necessidades setoriais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme condições, especificações e quantidades relacionadas no Termo de Referência do Edital.

À Empresa **MMC COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSOES LTDA**

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2019/pre-goes-eletronicos/pregao-eletronico-n-030-2019>

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2019**

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **MMC COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSOES LTDA**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo setor técnico demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

QUESTIONAMENTO 01: Interessado, esta Comissão informa que, acréscimos e supressões referentes ao sistema Comprasnet devem ser resolvidas somente com o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO. Além disso, para agentes públicos, só é possível a identificação da licitante (razão social, marcas e modelos indicados, etc) após o encerramento da Etapa de Aceitabilidade, dentro da Sessão Pública;

QUESTIONAMENTO 02: “Está correto o entendimento da empresa pois o software de gerenciamento não será aplicado ao plotter;

QUESTIONAMENTO 03: TIFF/PDF/PDF Compacto/PDFA/JPEG/XPS permitindo a configuração do painel de forma customizável, com a criação de atalho para a captura de documento, devendo ser possível realizar a operação de envio do documento pelo equipamento, via rede de dados IP, possibilitando ao usuário informar o número do documento no painel do equipamento”.

Manaus, 24 de julho de 2019.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira